



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08h30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1726 página 307, Diário Oficial da União, edição nº 62, página 233, ambos no dia 01/04/2019, Diário Oficial Paraná, edição 10407, página 39 e Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 3116, página 7A no dia 02/04/2019. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 01/04/2019. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 83 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 12 (doze) empresas apresentaram-se como proponentes e enviaram, sendo que 07 (sete) empresas enviaram representantes para representa-las na sessão, sendo elas: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GREEN FARMACEUTICA EIRELI, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ECO FARMAS COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. As empresas CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, A. G. KIENEN E CIA LTDA, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA e ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, somente encaminharam seus envelopes e documentos de credenciamento para participar do certame. Ainda na abertura do certame, o Pregoeiro abriu conversa com os representantes das empresas presentes sobre a execução do objeto, onde foram tiradas dúvidas sobre o assunto. O pregoeiro de posse da Recomendação Administrativa nº 01/2019 emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, entregando uma via da mesma para todos os presentes, onde em seu texto o órgão ministerial recomenda aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas que se ocupem da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIB e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Alegou o Ministério Público que é dever dos fiscais de contratos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, assegurar a regularidade da execução contratual, razão pela qual deverá, também certificar-se da observância dos critérios legais ora indicados, sendo que as notas fiscais que acompanharão os medicamentos solicitados por este município, caso não tenham o preenchimento correto conforme recomendação, os medicamentos serão devolvidos e as notas deverão ser corrigidas. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos, exceto a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que no site do TCE/PR apresentou registro de sanção declarada pelo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Município de São José dos Pinhais/PR, com data de 09/04/2019 pelo prazo de 90 (noventa) dias. O pregoeiro, mediante tal situação, decidiu por abrir diligência com o Município declarante para averiguar a abrangência da sanção aplicada a empresa concorrente. Em contato telefônico com a pessoa de JOSEANE NUNES, membro da Comissão de Processo Administrativo Relativo à Contratos, informou que a pena atribuída a empresa é relativa a fundamentação no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, onde a mesma deixou de entregar alguns medicamentos e foi punida pela inexecução parcial do contrato *"somente na esfera da administração do Município de São José dos Pinhais"*. Dessa forma, o pregoeiro declarou os representantes presentes devidamente credenciados e as empresas participantes aptas a participarem do certame. O pregoeiro declarou que as empresas AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, GREEN FARMACEUTICA EIRELI, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA comprovaram os seus enquadramentos de microempresa e empresa de pequeno porte e obterão os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamentos e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou empresas classificadas nos itens do objeto que atenderam o edital, não havendo nenhuma desclassificação por não atender as exigências editalícias, conforme Classificação da Proposta em anexo. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. O pregoeiro declarou os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 166, 167, 171 e 172 desertos por não acudirem propostas. Passada para a fase de lances e negociação, os representantes das empresas realizaram lances e negociação nos itens do objeto conforme histórico de lances e negociação; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto, onde adjudicou os itens às empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, sendo declaradas devidamente habilitadas. O pregoeiro declarou as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto vencedora dos mesmos, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, intimando-os também inclusive no que diz respeito à execução/entrega dos objetos. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram de seus direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO

Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Equipe de Apoio

Marcos Daniel da Silva
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MARCOS DANIEL DA SILVA - Representante

Germano Minotto Gomes
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
GERMANO MINOTTO GOMES - Representante

Julio Humberto Araujo
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JULIO HUMBERTO ARAUJO - Representante

Paulo Ernesto Cola
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAULO ERNESTO COLA - Representante

Amarildo Baseggio
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
AMARILDO BASEGGIO - Representante

Douglas Fernando Padilha
GREEN FARMACEUTICA EIRELI
DOUGLAS FERNANDO PADILHA - Representante

Renan Fleck da Silva
ECO FARMAS COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RENAN FLECK DA SILVA - Representante